

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ - Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao recrutamento e seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de **Auxiliar de Copa e Cozinha** com lotação na unidade do **município de Macapá/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída sob a Ordem de Serviço Sesc/AP nº 020/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a seleção do cargo de **Auxiliar de Copa e Cozinha** para preenchimento de vagas e formação de cadastro-reserva para lotação no município de Macapá/AP, sob a faculdade do Sesc/AP.

1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP obedece aos aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Lei nº 5452/1943 e Lei nº 13.467/2017) e Resoluções internas.

2. DO CARGO

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos exigidos, salário inicial, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	SALARIO	VAGA	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Copa e Cozinha	Escolaridade: ensino fundamental completo. Outros cursos/ conhecimentos : desejável curso de boas práticas em serviço de alimentação e nutrição e/ ou preparo de alimentos. Experiência profissional: desejável expertise no atendimento e reposição de bufê em restaurante e no pré-preparo e preparo de alimentos em cozinha industrial. Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.	R\$ 994,00*	2 vagas + Cadastro-Reserva	44 horas semanais

* valor do salário após período de experiência de 90 dias, antes, paga-se valor do salário mínimo vigente.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar no preparo dos alimentos e preparar lanches e refeições simples, de menor complexidade, necessários para formação do cardápio da merenda escolar, em qualquer das Unidades onde a mesma deva ser servida; auxiliar na realização de atividades de pré-preparo de gêneros alimentícios; seguir as orientações do cozinheiro e dos nutricionistas na preparação das refeições; manter a ordem e a limpeza da cozinha e do restaurante e suas dependências, de acordo com as necessidades, cuidando da perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; auxiliar no recebimento, movimentação, conferência e guarda de material; executar procedimentos operacionais e de atendimento da clientela da lanchonete e restaurante; realizar a organização prévia do ambiente de atendimento a fim de otimizar o fluxo de trabalho; receber mercadorias e organizar estoques; cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando, obrigatoriamente, o equipamento de segurança e proteção individual; participar de treinamentos e atualizações; executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/sesc-amapa-copa-cozinha>, **unicamente** no dia **10/01/2018**, das **09h00min até o horário limite de 16h59min**.

3.1.1. A inscrição é gratuita.

3.1.2. Para efetuar a inscrição o candidato **deverá** optar pela vaga e anexar em campo próprio o **Currículo Vitae, no formato (pdf), concordante ao modelo contido no anexo IV.**

3.1.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item **3.1.**

3.1.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas (ex: mínimo 03 candidatos para uma vaga), por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.1.5. A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1.** deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa menção: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO Nº 015/2017**; assim como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **11/01/2018** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.

3.9.1. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e ficarão a disposição da Comissão responsável pela realização da análise que de acordo com cada caso habilita-o ou elimina-o do respectivo do certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **15/01/2018**, no sítio www.sescamapa.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo, obedecerá **3 (três) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **eliminatórias e classificatórias.**

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local.**

5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br

6. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. Esta etapa avaliará e analisará de acordo com os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no ato da inscrição e Currículo Vitae encaminhado em campo próprio do formulário de inscrição no formato eletrônico (.PDF) **concordante ao modelo contido no anexo IV.**

6.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

6.2.1. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências de informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no Anexo I **NÃO** serão avaliadas.

6.3. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.4. Estará apto e classificado para 2ª etapa o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1 e apresentar média de pontuação da avaliação curricular de no mínimo de 5,0 (cinco) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.5. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.6. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de classificação da 1ª etapa do Processo Seletivo.

6.7. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, totalizando 30,0 (trinta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 30 (trinta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) assertiva correta, a saber:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- c) 5 (cinco) questões de Atualidades.

6.7.1. A prova objetiva será realizada na data, local e horário:

Data: 28/01/2018.

Local: Escola Sesc Antônio Oliveira Santos - Endereço: Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Beírol – Macapá/AP.

Turno: Manhã. **Abertura dos portões:** 08h30min (horário local).

6.7.2. O conteúdo programático relacionado aos assuntos pertencentes a prova objetiva encontra-se no Anexo II.

6.8. Estarão classificados para a 3ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

a) obtiver rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de **15,0 (quinze)** questões no conjunto de provas;

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** para o horário previsto, munidos de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.9.1. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapalaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá

ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.

6.9.2. O candidato, ao ingressar no recinto do local de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença e aguardará o seu início.

6.9.3. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

6.9.4. O candidato receberá também o Cartão-Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.9.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova e Cartão-Resposta.

6.9.6. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

6.9.7. NÃO haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

6.9.8. NÃO será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

6.9.9. O candidato que **NÃO** participar da data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

6.10. 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

6.10.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.

6.10.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.11. A metodologia de avaliação obedecerá a formulário contendo escala psicométrica *likert*, com a distribuição de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Desse modo, o candidato deverá alcançar no mínimo **6,0 (seis) pontos** para fins de classificação, levando-se em consideração seu desempenho nas seguintes competências:

- a) **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, cooperação e confiança.
- d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos, metas e disponibilidade para o trabalho em escalas variadas.
- e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) **Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores, julgando as consequências de ações e adequações às políticas de boas práticas ou regras aplicáveis à área de produção alimentícia ou procedimentos apropriados a uma variedade de situações-problemas do cargo de auxiliar de copa e cozinha.

6.12. Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc).

6.12.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

6.12.2. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.12.3. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enoje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relacionadas no cronograma, são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS/ PRAZOS
Inscrições realizadas somente via internet, através do site https://credencial.imasters.com.br/sesc-amapa-copa-cozinha , no horário de 09h00min do dia 10/01/2018 às 16h59min do dia 10/01/2018.	10/01/2018
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br .	15/01/2018
Realização da 1ª Etapa - Avaliação Curricular (Comissão avaliará o Currículo Vitae encaminhado no ato da inscrição)	15/01 a 19/01/2018
Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Divulgação da Data e Local da 2ª etapa no site www.sescamapa.com.br .	22/01/2018
Realização da 2ª Etapa – Prova Objetiva. Local: Escola Sesc Antônio Oliveira Santos – Macapá/AP. Turno: manhã.	28/01/2018
Divulgação do Resultado da 2ª etapa e Cronograma de Realização da 3ª etapa no site www.sescamapa.com.br .	09/02/2018
Realização da 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista)	15/02 a 19/02/2018

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Prova Objetiva);
- Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Curricular)
- Candidato com maior pontuação na 3ª Etapa (Avaliação Individual – Entrevista).

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 26 (vinte e seis) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ª etapa. **Exemplo:** mínimo de 5,0 (cinco) pontos (1ª etapa) + mínimo de 15,0 (quinze) pontos (2ª etapa) + 6,0 (seis) pontos (3ª etapa).

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br relacionando os candidatos classificados às vagas e formação de cadastro-reserva.

10.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 01 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo III) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

12.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Superior (reconhecido pelo MEC), Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e atualizadas;
- ✓ Carteira de Identidade - RG, contendo CPF;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- ✓ Certificado de reservista - somente para o sexo masculino;
- ✓ Título de eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE/AP, pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- ✓ Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual - TJAP, pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- ✓ Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- ✓ Comprovante de residência, contendo visivelmente o CEP (serão aceitos somente comprovantes de água, luz ou telefone);
- ✓ Cartão bancário do Banco do Brasil (apenas a frente), contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Certificado de conclusão de Ensino Médio, Diploma de Nível Superior ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação;
- ✓ Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- ✓ Outros Certificados de Cursos na área de Produção Alimentícia;
- ✓ Laudo Médico original com carimbo e CRM (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/ nível da deficiência/ necessidade especial. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de pessoa com deficiência (PCD);
- ✓ Carteira de Saúde, atualizada e com validade;
- ✓ Cartão do SUS - do próprio candidato;
- ✓ Cartão do SUS - dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
- ✓ Certidão de Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos;
- ✓ Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- ✓ Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- ✓ Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- ✓ Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- ✓ Irmãos, avós, netos e cunhados;
- ✓ Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- ✓ Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- ✓ Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

14.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

14.4. Para fins de prova junto à comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve, no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

14.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **14.1** não poderá alegar a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

15.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

15.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

15.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

15.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2017.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

ANEXO I

DESCRITIVO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação	Pontos Obtidos
1) Experiência de trabalho comprovada na área pretendida.	(0,0 a 4,0)	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) anos trabalhados na área pretendida através de Carteira e Trabalho ou Declaração do órgão competente.	
2) Comprovação de cursos na área pretendida de preparação de alimentos em serviços de alimentação e nutrição.	(0,0 a 4,0)	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) comprovações de cursos de aperfeiçoamento profissional na área pretendida com carga-horária mínima de 20h.	
3) Comprovação de curso na área de boas práticas em serviços de alimentação e nutrição.	(0,0 a 1,0)	Classificatório e cumulativo apenas em 1 (uma) comprovação de participação de curso de boas práticas através de certificado e/ou declaração de participação com carga-horária mínima de 2h.	
4) Comprovação de participação em projetos sociais (ações sociais ou extensões comunitárias).	(0,0 a 1,0)	Classificatório e cumulativo apenas em 1 (uma) comprovação de participação em projeto social através de certificado e/ou declaração de participação.	
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 5,0 pontos. Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 10,0 pontos.			Pontos obtidos:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1) LÍNGUA PORTUGUESA

- ✓ Interpretação e compreensão textual;
- ✓ Acentuação gráfica.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preparo de gêneros alimentícios, todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outras);
- ✓ Preparo de sobremesas (massas, bolos, cremes e doces de frutas);
- ✓ Preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês;
- ✓ Normas de Vigilância Sanitária;
- ✓ Noções sobre contaminação de alimentos;
- ✓ Acondicionamento e armazenamento de alimentos;
- ✓ Cuidado com alimentos e bebidas pertinentes à copa: preparação e serviço;
- ✓ Preparo de lanches, sanduíches, sucos, vitaminas, bebidas quentes, frutas e similares;
- ✓ Preparo e montagem coffee breaks;
- ✓ Manuseio de máquinas e equipamentos de cozinha industrial.

3) ATUALIDADES

- ✓ Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia vivenciados no Estado do Amapá, Brasil e/ou mundo entre os meses de agosto/2017 até o presente momento de elaboração da prova.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2017.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO P.S.: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/AP, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO

(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____

ANEXO IV
CURRÍCULO VITAE

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Sexo: () Fêmeo () Masculino Estado Civil: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados? () Sim () Não
Trabalha atualmente? () Sim () Não

1-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Serão validadas apenas experiências profissionais na área de produção alimentícia.

(Ex: Empresa: Restaurante Primo Paulo, Cargo: Auxiliar de Cozinha, Período: 2 anos)

- a) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
- b) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
- c) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
- d) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não

() Não possuo experiência profissional na área de alimentos.

2-CURSOS

Serão validados apenas cursos na área de produção alimentícia com carga-horária mínima de 20h.

(Ex: Curso: Preparo de Doces e Salgados, Local do curso: Senac, Carga-horária: 20h)

- a) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
- b) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
- c) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
- d) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo cursos na área de alimentos.

3-CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Serão validados apenas cursos na área de produção alimentícia com carga-horária mínima de 2h.

(Ex: Curso: Boas Práticas em Alimentação, Local do curso: Sesi, Carga-horária: 2h)

- a) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo cursos na área de boas práticas em serviços de alimentação e nutrição.

4-PROJETOS SOCIAIS

Serão validados participações em projetos sociais através de certificado de participação ou declaração.

(Ex: Projeto social: Voluntário na Corrida contra o câncer do Ijoma, local do evento: Macapá)

- a) Nome do projeto social: _____ Local do evento: _____

() Não possuo participação em projetos sociais.

5-OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de preenchimento: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)